**MENSAGEM Nº 27**

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

Mensagem recebida na CMBH em 28/09/2018

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que estimaa Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica.

A presente proposta orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, apresenta a estimativa da receita para 2019 e, a partir desta, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado de acordo com a Lei n º 11.098, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2018-2021 e em consonância com a Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2019, além de estar alinhado com projeto em curso da revisão do PPAG para o ano de 2019.

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

A estimativa do crescimento da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está baseada nos índices de crescimento econômico do país e dos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e atualizados pelo Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, além de considerar também esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

Também de acordo com a previsão contida no orçamento federal para o próximo exercício, haverá continuidade dos repasses aos estados e municípios, com recursos disponíveis para novos investimentos e com a garantia de continuidade de projetos já em andamento. Foi também incluída a estimativa de ingressos de recursos de operações de crédito, já aprovadas pelo Poder Legislativo, para financiamento de investimentos no Município.

**DADOS TÉCNICOS SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA**

A receita total da administração direta e indireta foi estimada para o próximo exercício em R$ 12.933.745.226,00, conforme Quadro I a seguir:

Quadro I

### ESTIMATIVA DAS RECEITAS

*R$ 1,00*



A receita própria e as transferências constitucionais (Recursos Ordinários) para o próximo exercício foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses e o comportamento sazonal das mesmas.

Na categoria de recursos vinculados, no montante de R$5.386.588.017,00, incluem-se as receitas decorrentes de transferências por convênios dos Governos Federal e Estadual e por parcerias com a sociedade civil e organismos internacionais, além de receitas diretamente arrecadadas pela administração indireta, objetivando implementar diversos programas prioritários no Município.

Podemos destacar a receita decorrente dos blocos de financiamento da Gestão Plena do Sistema Único da Saúde (transferidas da União e do Estado), com valor previsto de R$ 2.519.583.970,00, para pagamento dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados pela iniciativa privada e pelo setor público, além de outras transferências intergovernamentais para as áreas de educação, assistência social, esportes, cultura, merenda escolar, habitação, saneamento e meio ambiente.

Da mesma forma, aqui devem ser mencionadas as operações de crédito autorizadas por leis municipais, no montante de R$746.212.775,00 para o financiamento de investimentos nas áreas de saneamento, urbanização e moradia, desenvolvimento institucional (programa PMAT), além do financiamento de investimento em infraestrutura e dos investimentos necessários para a execução do Plano de Mobilidade de Belo Horizonte.

Vale ressaltar a estimativa das contribuições e receitas previdenciárias do Fundo Financeiro – FUFIN – para 2019 somando R$553.741.380,00, vinculada aos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município no total de R$1.197.257.120,00. Essa situação deficitária gerará uma necessidade de aporte de recursos do tesouro para custear os gastos no montante de R$643.515.740,00.

No tocante à receita previdenciária do BHPREV, fundo capitalizado, estima-se em R$244.729.716,00 a contribuição dos servidores e patronal dos beneficiários ao referido fundo, tendo sido fixado em R$23.233.470,00 os dispêndios com os benefícios previdenciários, o que gera uma reserva de contingência de R$221.492.246,00.

Em cumprimento ao art. 7º da LDO de 2019 estamos discriminando nos quadros orçamentários a receita própria das empresas municipais dependentes no valor de R$46.524.299,00, destacando as receitas do gerenciamento do trânsito e do transporte, totalizando R$34.851.961,00, a cargo da BHTrans.

Destacamos que, conforme determinada pela Portaria da STN nº 764, de 15/09/2017, houve alteração da classificação por natureza da receita orçamentária em 2018, o que continuará a dificultar a comparação do valor arrecadado de anos anteriores com a receita fixada em 2018 e a constante do presente projeto de lei.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** | **RECURSOS ORDINÁRIOS** | **RECURSOS VINCULADOS** | **TOTAL ESTIMADO** |
|
| **Receitas Correntes** | **7.916.009.809** | **3.135.859.223** | **11.051.869.032** |
| Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias | 4.132.489.000 | - | 4.132.489.000 |
| Impostos | 3.722.539.000 |  | 3.722.539.000 |
| Taxas | 409.950.000 |  | 409.950.000 |
| Contribuições | 138.774.000 | 241.733.398 | 380.507.398 |
| Contribuições Sociais |  | 241.733.398 | 241.733.398 |
| Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública | 138.774.000 |  | 138.774.000 |
| Receita Patrimonial | 200.933.000 | 75.845.603 | 276.778.603 |
| Receita Agropecuária |  | 6.000 | 6.000 |
| Receita de Serviços | 34.864.000 | 53.228.161 | 88.092.161 |
| Transferências Correntes | 3.182.456.000 | 2.734.441.296 | 5.916.897.296 |
| Transferências da União | 605.580.000 | 2.352.762.031 | 2.958.342.031 |
| Transferências do Estado | 1.834.638.000 | 345.297.727 | 2.179.935.727 |
| Transferência do FUNDEB | 742.238.000 | - | 742.238.000 |
| Outras Transferências | - | 36.381.538 | 36.381.538 |
| Outras Receitas Correntes | 226.493.809 | 30.604.765 | 257.098.574 |
| **Receitas de Capital** | **105.505.000** | **1.451.595.318** | **1.557.100.318** |
| Operação de Crédito |  | 746.212.775 | 746.212.775 |
| Alienação de Bens | 105.505.000 | - | 105.505.000 |
| Transferência Capital |  | 705.382.543 | 705.382.543 |
| **Receita Intraorçamentaria** | **-** | **799.133.476** | **799.133.476** |
| Receitas de Contribuições |  | 426.631.634 | 426.631.634 |
| Receita de Serviços |  | 330.418.257 | 330.418.257 |
| Outras Intra Correntes |  | 34.428.782 | 34.428.782 |
| Aporte de Capital Empresas |  | 7.654.803 | 7.654.803 |
| **Dedução Rec. Formação Fundeb.** | - 474.357.600 |  | **- 474.357.600** |
| **TOTAL** | **7.547.157.209** | **5.386.588.017** | **12.933.745.226** |

Apresentamos a seguir o Quadro II com os valores estimados para a receita orçamentária de 2019, destacando-se os recursos ordinários e os recursos vinculados.

Quadro II

### ESTIMATIVA DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

*R$ 1.000,00*

EXCLUIR TABELA ABAIXO

**INSERIR A TABELA ABAIXO (CORREÇÃO NOS VALORES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**

**Da Renúncia da Receita**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima-se que a renúncia da receita em 2019 atinja o montante de R$ 59,8 milhões anuais, compreendidas neste total as remissões, as isenções, os descontos em virtude de pagamento antecipado de IPTU autorizados em lei e os incentivos à cultura.

As isenções atingem o valor de aproximadamente R$ 21,4 milhões anuais, sendo R$ 12,8 milhões relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – para incentivos às atividades culturais, R$ 2,6 milhões relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, cujos beneficiários são os proprietários de moradia de baixo valor venal e R$ 6 milhões relativos ao  Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI.

Já os descontos concedidos pela antecipação do pagamento total, ou de parcela do IPTU, somam o montante aproximado de R$ 35,4 milhões e as remissões R$ 3,0 milhões.

##### Da Receita Corrente Líquida

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos no Quadro III a Receita Corrente Líquida, que engloba as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de previdência e a dedução de fundo para a educação básica. A Receita Corrente Líquida serve como parâmetro para cálculo da despesa com pessoal e para os limites de endividamento.

Quadro III

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

*R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DETALHAMENTO DA RECEITA** | **VALORES ESTIMADOS** | |
| Impostos | | 3.722.539.000 |
| Taxas | | 409.950.000 |
| Contribuições | | 380.507.398 |
| Receita Patrimonial | | 276.778.603 |
| Receita Agropecuária | | 6.000 |
| Receita de Serviços | | 88.092.161 |
| Transferências da União | | 2.958.342.031 |
| Transferências do Estado | | 2.179.935.727 |
| Transferência de Instituições Privadas | | 36.181.538 |
| Transferência do FUNDEB | | 742.238.000 |
| Transferências do Exterior | | 200.000 |
| Outras Receitas Correntes | | 257.098.574 |
| **Subtotal** | | **11.051.869.032** |
| (-) Dedução da Contribuição dos Segurados | | 212.463.797 |
| (-) Dedução da Comp. Entre Regimes | | 24.030.322 |
| (-) Dedução do Excedente do FUNDEB | | 474.357.600 |
| **TOTAL** | | **10.341.017.313** |

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2019 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias que priorizam os programas e ações relacionadas às diversas áreas do Município. Tendo como referência a execução orçamentária de 2017 até julho de 2018 a despesa foi fixada para o exercício de 2019 com o desdobramento por função de governo, conforme Quadro IV, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quadro IV

### SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

*R$ 1,00*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO GOVERNO** | **DESPESA FIXADA** | | **%** |
| Legislativa | | 246.600.000 | 1,91% |
| Administração | | 501.235.321 | 3,88% |
| Segurança Pública | | 186.708.320 | 1,44% |
| Assistência Social | | 345.652.799 | 2,67% |
| Previdência Social | | 1.234.384.590 | 9,54% |
| Saúde | | 4.387.993.990 | 33,93% |
| Trabalho | | 59.132.861 | 0,46% |
| Educação | | 1.994.731.922 | 15,42% |
| Cultura | | 103.691.141 | 0,80% |
| Direitos da Cidadania | | 7.822.917 | 0,06% |
| Urbanismo | | 795.653.692 | 6,15% |
| Habitação | | 347.858.628 | 2,69% |
| Saneamento | | 818.747.137 | 6,33% |
| Gestão Ambiental | | 166.436.423 | 1,29% |
| Ciência e Tecnologia | | 118.881.100 | 0,92% |
| Agricultura | | 2.103.532 | 0,02% |
| Comércio e Serviços | | 56.123.345 | 0,43% |
| Transporte | | 499.357.148 | 3,86% |
| Desporto e Lazer | | 45.185.210 | 0,35% |
| Encargos Especiais | | 783.771.707 | 6,06% |
| Reserva de Contingência | | 231.673.443 | 1,79% |
| **TOTAL** | | 12.933.745.226 | 100,00% |

Apresentamos a seguir o Quadro V com os valores fixados para a despesa orçamentária de 2019, destacando-se a aplicação com recursos ordinários e com recursos vinculados e o Quadro VI com o demonstrativo da despesa fixada por Área de Resultado.

Quadro V

DESPESAS FIXADAS POR FONTE DE RECURSOS

*R$ 1,00*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **RECURSOS ORDINÁRIOS** | **RECURSOS VINCULADOS** | **DESPESA FIXADA** |
| **Despesas Correntes** | **6.929.049.041** | **3.660.337.130** | **10.589.386.171** |
| Pessoal e Encargos | 4.196.891.173 | 809.775.467 | 5.006.666.640 |
| Juros e Encargos da Dívida | 248.450.000 | - | 248.450.000 |
| Outras Despesas Correntes | 2.483.707.868 | 2.850.561.663 | 5.334.269.531 |
|  |  |  |  |
| **Despesas de Capital** | **607.926.971** | **1.504.758.641** | **2.112.685.612** |
| Investimentos | 293.753.095 | 1.504.179.641 | 1.797.932.736 |
| Inversões Financeiras | 16.673.876 | 579.000 | 17.252.876 |
| Amortização da Dívida | 297.500.000 | - | 297.500.000 |
| **Reserva de Contingência** | **10.181.197** | **221.492.246** | **231.673.443** |
| **TOTAL** | ***7.547.157.209*** | ***5.386.588.017*** | ***12.933.745.226*** |

Quadro VI

**DESPESA FIXADA POR ÁREA DE RESULTADO**

*R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÁREAS DE RESULTADO** | **DESPESA FIXADA 2019** | **%** |
| Saúde | 4.387.983.990 | 33,93% |
| Educação | 1.970.179.984 | 15,23% |
| Sustentabilidade Ambiental | 962.448.699 | 7,44% |
| Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano | 881.304.334 | 6,81% |
| Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública | 846.079.397 | 6,54% |
| Mobilidade Urbana | 764.476.609 | 5,91% |
| Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes | 422.097.787 | 3,26% |
| Segurança | 195.818.321 | 1,51% |
| Cultura | 104.691.141 | 0,81% |
| Desenvolvimento Econômico e Turismo | 42.166.027 | 0,33% |
| Eixo Administração Geral | 2.356.498.937 | 18,22% |
| Total Geral | 12.933.745.226 | 100,00% |

Dando continuidade aos trabalhos de evidenciar a alocação dos recursos regionalizados, a proposta de lei orçamentária demonstra os créditos orçamentários regionalizados nas nove regiões administrativas da cidade, atingindo **29**% do total da despesa fixada, assim como aquelas de âmbito municipal, com localização física dos gastos públicos. Continuamos a priorizar as ações governamentais, de acordo com as demandas de determinada localidade, gerando mais resultados e ampliando a transparência dos gastos públicos, conforme podemos observar o dado consolidado no Quadro VII, apresentado a seguir.

QUADRO VII

**ALOCAÇÃO DE CRÉDITO REGIONALIZADO**

Valores em R$ 1.000,00

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ABRANGÊNCIA** | **PESSOAL** | **CUSTEIO** | **INVEST./INVERSÕES** | **SER. DÍVIDA** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **TOTAL GERAL** |
| Barreiro | 302.999 | 124.502 | 40.880 | - | - | 468.381 |
| Centro-Sul | 205.408 | 155.387 | 78.388 | - | - | 439.184 |
| Leste | 193.470 | 102.825 | 50.224 | - | - | 346.519 |
| Nordeste | 276.068 | 141.375 | 40.586 | - | - | 458.029 |
| Noroeste | 224.724 | 116.019 | 52.072 | - | - | 392.814 |
| Norte | 223.225 | 113.642 | 64.467 | - | - | 401.333 |
| Oeste | 222.749 | 109.832 | 49.470 | - | - | 382.050 |
| Pampulha | 208.483 | 113.373 | 88.285 | - | - | 410.141 |
| Venda Nova | 281.153 | 100.553 | 51.863 | - | - | 433.568 |
| Municipal | 2.868.390 | 4.256.763 | 1.298.902 | 545.950 | 231.723 | 9.201.728 |
| **TOTAL** | **5.006.667** | **5.334.270** | **1.815.136** | **545.950** | **231.723** | **12.933.745** |

**Estrutura dos Orçamentos**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Houve a manutenção do detalhamento da classificação orçamentária por natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, como diretriz orçamentária para 2019, permitindo maior flexibilidade de aplicação dos recursos por elementos de despesa, sem prejuízo da identificação econômica do gasto durante a execução orçamentária.

Vale ressaltar que será encaminhado à Câmara Municipal, por meio eletrônico, os quadros orçamentários da LOA, inclusive o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD –, a nível de elementos de despesa, que irá acompanhar o projeto de lei, sem prejuízo das informações por modalidade de aplicação, como orienta o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Instrução Normativa nº 07/2013.

**Gastos com Pessoal e Encargos Sociais**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Em obediência à Lei Complementar n.º 101/2000, apresentamos, anexo a este Projeto de Lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal”, onde se demonstra **43,77**, % da Receita Corrente Líquida, receita esta que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro VIII apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro VIII

**APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Valores em R$ 1,00

|  |  |
| --- | --- |
| **SETOR** | **VALORES FIXADOS** |
| Administração Direta | 3.506.368.355 |
| Administração Indireta/Empresas Dependentes | 619.919.551 |
| Câmara Municipal | 174.605.000 |
| Outras Despesas de Pessoal – contrato de terceirização | 225.317.721 |
| **TOTAL** | **4.526.210.627** |
| Receita Corrente Líquida | 10.341.017.313 |
| **% da Receita Corrente Líquida** | **43,77%** |

**Gastos com Ensino**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

O “Demonstrativo da Estimativa da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", anexo a este Projeto de Lei, indica os recursos aplicados de R$ 1.631.058.501,00 correspondentes a **26,57%** da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro IX.

Quadro IX

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ENSINO** | **VALORES FIXADOS** | |
| Receita de impostos e transferências constitucionais | 6.137.834.000,00 |
| Gastos com Ensino | 1.631.058.501,00 |
| **% total da aplicação** | 26,57% |

Ressaltamos que incluindo os recursos vinculados, foram destinados R$ 1.944.731.922,00 na função Educação, correspondente a 15,42% do total do orçamento, .

**Gastos com Saúde**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde” anexo a este projeto de lei indica que o Município aplicará R$1.410.082.732,00 com recursos do tesouro, ou seja, **23,14%** das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da saúde, percentual este acima do mínimo constitucional estabelecido de 15%. Incluindo os recursos vinculados, foram destinados R$4.387.993.990,00 na Função Saúde, que correspondem a **33,93**% da despesa total fixada no orçamento para 2019.

Neste valor está previsto o funcionamento completo do Hospital Metropolitano Célio de Castro e estão incluídos os pagamentos aos serviços prestados pela rede municipal de saúde e aos hospitais privados e filantrópicos, dentro da Gestão Plena, e para o pagamento de pessoal, custeio e investimentos necessários às ações de Saúde.

**Gastos com o Poder Legislativo Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conforme disposto no art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos abaixo o Quadro X que demonstra o financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 58, considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2018, com a dedução das transferências ao FUNDEB.

Quadro X

### DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL** | **DESPESA FIXADA** | |
| Pessoal e Encargos (exclusive inativos) | 169.109.000 |
| Outras Despesas Correntes | 66.116.000 |
| Despesas de Capital | 11.375.000 |
| ***TOTAL*** | **246.600.000** |
| Previsão Receita Tributária/Transf. Constitucionais em 2018 | 5.634.199.362 |
| ***Percentual*** | **4,37%** |

##### Gastos com Obras

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Estão previstos para o próximo exercício recursos de R$1.285.852.433,00 para gastos com obras estando este valor concentrado em três grandes áreas de atuação: Urbanização de Vilas e Aglomerados, Saneamento/Drenagem e Manutenção da Cidade, priorizando obras nas regiões de mais vulnerabilidade social da cidade. Estão previstas diversas intervenções em vilas e aglomerados, contemplando urbanização de vias, moradias populares, saneamento e contenções de encostas. São obras que promovem transformações profundas em diversos núcleos habitacionais da cidade, através da implantação e melhoria de sistema viário, das redes de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem, de consolidação geotécnica, de melhorias habitacionais, remoções e reassentamentos, permitindo regularização fundiária até o nível da titulação (inclusive com reparcelamento do solo) e da promoção do desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Entre as comunidades que serão contempladas estão as vilas Pedreira Prado Lopes e Cemig/Alto das Antenas, aglomerados Aeroporto/São Tomaz, da Serra, Santa Lúcia, entre outros.

​Os investimentos em Drenagem e Saneamento serão aplicados em intervenções de grande porte para prevenção e combate a inundações, tais como as obras de otimização do sistema de micro e macrodrenagem das Bacias dos Ribeirões da Pampulha e do Onça, 2ª etapa dos córregos Olaria/Jatobá, Bacia de Detenção e Drenagem do bairro das Indústrias, Córrego do Nado (tratamento do fundo de vale dos Córregos Lareira e Marimbondo) e a continuação das obras de canalização, barragens, dentre outras no córrego Túnel/Camarões.

No terceiro grande bloco de intervenções de Manutenção da Cidade estão previstas obras de recuperação e manutenção de galerias pluviais e obras para eliminação de risco geológico com urbanização e contenção de encostas. Além disso, estão previstas também atividades de Conservação de Vias Urbanas, Manutenção de Praças, Jardins e Arborização da cidade.

​Além dos três grandes blocos temáticos, terão continuidade as obras de mobilidade do Complexo da Lagoinha, da Via 710 e de revitalização do Anel Rodoviário. Também estão previstas obras de ampliação e reforma em unidades de saúde, escolas e reformas de campos de futebol.

Alguns destes investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro XI.

Quadro XI

### INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2019

Valores em *R$ 1.000,00*

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO DE GOVERNO** | **OUTRAS OBRAS** | | | **OP** | | **TOTAL** | |
| Urbanismo | 431.896 | | | 24.013 | | 455.909 | |
| Saneamento | 353.668 | | | 13.190 | | 366.858 | |
| Habitação | 186.712 | | | 66.540 | | 253.252 | |
| Saúde | 66.823 | | | 372 | | 67.195 | |
| Gestão Ambiental | 48.858 | | | 2.270 | | 51.128 | |
| Outras Obras da Área Social | 44.631 | | | 2.132 | | 46.763 | |
| Ensino | 12.075 | | | 240 | | 12.315 | |
| Transporte | 8.868 | | | - | | 8.868 | |
| Outras Obras | 23.465 | | | 100 | | 23.565 | |
| ***TOTAL*** | | ***1.176.995*** | ***108.858*** | | ***1.285.852*** | | |
|  | |  |  | |  | |

##### Orçamento Participativo – OP Digital

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

A proposta orçamentária de 2019 prevê o montante total de recursos de R$ 120.787.504,00 para a continuidade da execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo Regional, no Orçamento Participativo da Habitação e no OP Digital. Este valor é superior ao informado no Quadro XI em virtude da inclusão de naturezas de despesa relativas a outros investimentos.

##### Dívida Pública e Precatórios Judiciais

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Estão incluídos na proposta orçamentária os recursos necessários para o pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública, no montante de R$ 545.950.000,00, bem como o pagamento de sentenças judiciais no valor de R$ 147.085.268,00.

##### Orçamentos Temáticos

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conforme estabelecido no artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos neste projeto de lei os demonstrativos de orçamentos temáticos, conforme descrito a seguir.

###### Orçamento Criança e Adolescente – OCA

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

O OCA é calculado a partir da soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados aos programas e ações direcionados para crianças e adolescentes (EX), assim como outros que, mesmo sendo não exclusivos, impactam positivamente a qualidade de vida das crianças, dos adolescentes e de suas famílias (NEX). Estes gastos foram selecionados de acordo com as funções, subfunções, programas e ações de governo, com ponderações a partir do critério de exclusividade.

O Quadro XII apresenta os valores fixados para 2019 para o Orçamento da Criança e Adolescente, por eixos e sub-eixos, que representam 26,4% do orçamento total. .

Quadro XII

### ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA - 2019

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EIXO** | **SUB-EIXO** | **PLOA 2019** |
| Acesso à Educação de Qualidade |  | **2.034.568.567** |
|  | Cultura | 24.921.253 |
|  | Desporto e Lazer | 14.399.873 |
|  | Educação | 1.995.247.441 |
| Promoção de Direitos e Proteção Integral |  | **112.313.788** |
|  | Assistência Social | 110.564.862 |
|  | Direitos da Cidadania | 1.748.926 |
| Promovendo Vidas Saudáveis |  | **1.268.552.134** |
|  | Habitação | 61.133.696 |
|  | Saneamento | 195.668.415 |
|  | Saúde | 1.011.750.023 |
| **TOTAL GERAL** |  | **3.415.434.489** |

**Orçamento Temático do Idoso**

Apresentamos também para 2019 o Orçamento Temático do Idoso, o qual consiste na apuração de todas as ações constantes no orçamento do Município que de alguma forma, direta ou indiretamente, impactam a vida dos idosos e se relacionam às políticas públicas que os tenham como foco. Esta metodologia foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso e passou a compor a LOA a partir de 2014. No Quadro XIII abaixo podemos visualizar o detalhamento dos eixos que compõem este orçamento temático.

Quadro XIII

### ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO - 2019

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EIXO** |  | **PLOA 2019** |
| Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social |  | 86.534.347 |
| Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda |  | 14.961.850 |
| Promovendo Vidas Saudáveis |  | 1.026.913.515 |
| **TOTAL GERAL** |  | **1.128.409.712** |

**Orçamento Temático da Pessoa com Deficiência**

Para 2019, apresenta-se também o Orçamento Temático da Pessoa com Deficiência, elaborado na mesma metodologia do Orçamento da Criança e do Idoso, onde são apuradas as despesas orçamentárias constantes nos programas e ações destinadas ao atendimento direto e indireto (exclusivo e não exclusivo) das pessoas com deficiência, atendidas no município.

O Quadro XIV a seguir apresenta os valores fixados para 2019 para o Orçamento da Pessoa com Deficiência, por eixos.

Quadro XIV

### ORÇAMENTO TEMÁTICO DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA - 2019

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EIXO** |  | **PLOA 2019** |
| Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social |  | 89.204.269 |
| Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda |  | 421.387.001 |
| Promovendo Vidas Saudáveis |  | 473.328.081 |
| **TOTAL GERAL** |  | **983.919.351** |

##### Reserva de Contingência

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

De acordo com o estabelecido no artigo 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, consta neste projeto de lei reserva de contingência no valor de R$ 10.181.197,00, que corresponde a 0,10% da receita corrente líquida, dentro do limite de até 0,2% e no mínimo de 0,02% estipulado pela mesma.

##### Orçamento de Investimento das Empresas

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Os investimentos das empresas municipais perfazem R$ 8.143.643,00 tendo como fonte de recursos o aporte de capital pelo Município, as receitas próprias geradas pelas entidades empresariais, bem como a captação de recursos vinculados.

A aplicação desses recursos está direcionada à aquisição de equipamentos e de bens móveis e imóveis, além de apoio aos investimentos municipais pela PBH Ativos.

##### Medidas de Compensação à Renúncia de Receita e Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Em cumprimento à Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, o valor referente à margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado embutida no Projeto de Lei Orçamentária é de R$ 16,8 milhões, fundamentada em nas expectativas de crescimento real da receita e já considerando a parcela já consumida.

##### Demonstrativo de Compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais

Conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estipulou o resultado primário negativo de R$ 260.903 mil, o presente projeto apresenta o resultado conforme o Anexo XV

Quadro XV

### ANEXO DE METAS FISCAIS - 2019

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES EM R$ 1.000,00** |
| Receita Total | 12.933.745 |
| Receitas Primárias (I) | 11.096.575 |
| Despesa Total | 12.933.745 |
| Despesas Primárias (II) | 11.356.988 |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | -260.414 |

**Alexandre Kalil**

**Prefeito de Belo Horizonte**

Excelentíssimo Senhor

Vereador Henrique Braga

Presidente da Câmara Municipal da

CAPITAL

**PROJETO DE LEI Nº**

Mensagem recebida na CMBH em 28/09/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2019, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 2º – A receita total da administração direta e indireta é estimada em R$12.933.745.226,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte seis reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

**R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
| **I - Total do Orçamento Fiscal** | **9.084.718.283** |
|  |  |
| Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta | 8.999.885.710 |
| Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta | 84.832.573 |
| **II - Total do Orçamento da Seguridade Social** | **3.849.026.943** |
|  |  |
| Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta | 3.502.397.092 |
| Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta | 346.629.851 |
|  |  |
| **RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** | **12.933.745.226** |

Parágrafo único – O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

**R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
| **1. RECEITAS CORRENTES......................................................................** | **11.051.869.032** |
| Receita Tributária | 4.132.489.000 |
| Receitas de Contribuições | 380.507.398 |
| Receita Patrimonial | 276.778.603 |
| Receita Agropecuária | 6.000 |
| Receita de Serviços | 88.092.161 |
| Transferências Correntes | 5.916.897.296 |
| Outras Receitas Correntes | 257.098.574 |
|  |  |
| **2. RECEITAS DE CAPITAL......................................................................** | **1.557.100.318** |
| Operações de Crédito | 746.212.775 |
| Alienação de Bens | 105.505.000 |
| Transferências de Capital | 705.382.543 |
|  |  |
| **3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES....................** | **791.478.673** |
| Receitas de Contribuições | 426.631.634 |
| Receita de Serviços | 330.418.257 |
| Transferências Correntes | 9.255.480 |
| Outras Receitas Correntes | 25.173.302 |
|  |  |
| **4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL....................** | **7.654.803** |
| Outras Receitas de Capital | 7.654.803 |
|  |  |
| **5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO....................................................................................** | **(-)474.357.600** |
|  |  |
| **RECEITA TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA................** | **12.933.745.226** |

Art. 3º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, R$12.933.745.226,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte seis reais), é assim discriminada:

**R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| **I - Total do Orçamento Fiscal** | **6.744.221.601** |
|  |  |
| Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta | 5.710.818.162 |
| Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta | 1.033.403.439 |
| **II - Total do Orçamento da Seguridade Social** | **6.189.523.625,00** |
|  |  |
| Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta | 5.842.943.774,00 |
| Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta | 346.579.851,00 |
|  |  |
| **DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** | **12.933.745.226,00** |

I – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por órgãos:

**R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
| **DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS** | |
| Legislativo Municipal | 260.037.000 |
| Gabinete do Prefeito | 38.586.702 |
| Gabinete do Vice-Prefeito | 1.398.506 |
| Procuradoria-Geral do Município | 58.245.000 |
| Fundo da Procuradoria-Geral do Município | 4.867.909 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão | 122.499.613 |
| Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte | 114.617.138 |
| Fundo Financeiro | 1.197.257.120 |
| Fundo Previdenciário - BHPREV | 23.233.470 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 154.822.709 |
| Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município | 3.965.520 |
| Secretaria Municipal de Assist. Social, Segurança Alimentar e Cidadania | 63.445.569 |
| Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | 24.063.100 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 209.205.246 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 12.193.073 |
| Fundo Municipal de Alimentação Escolar | 41.301.736 |
| Fundo Municipal do Idoso | 17.119.100 |
| Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias | 141.586 |
| Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar | 3.000.000 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | 165.586 |
| Secretaria Municipal de Governo | 11.622.059 |
| Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção | 198.714.270 |
| Secretaria Municipal de Educação | 1.933.274.094 |
| Hospital Metropolitano Odilon Behrens | 346.549.851 |
| Fundo Municipal de Saúde | 4.040.665.139 |
| Fundo Municipal Sobre Drogas | 769.000 |
| Controladoria-Geral do Município | 18.447.802 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 31.518.200 |
| Fundo Municipal de Defesa Ambiental | 1.824.620 |
| Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras | 10.000 |
| Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica | 55.858.496 |
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura | 1.384.115.317 |
| Superintendência de Desenvolvimento da Capital | 87.284.530 |
| Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte | 59.002.356 |
| Fundo Municipal de Habitação Popular | 259.077.427 |
| Fundo da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo | 10.000 |
| Fundo da Operação Urbana do Isidoro | 510.000 |
| Superintendência de Limpeza Urbana | 433.474.300 |
| Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte | 189.575.171 |
| Fundo Municipal de Transportes Urbanos | 109.551.977 |
| Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil | 877.600 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 10.733.019 |
| Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A | 31.233.533 |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico | 540.600 |
| Fundo Municipal de Turismo | 161.300 |
| Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | 289.154 |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 35.053.695 |
| Secretaria Municipal de Cultura | 4.717.359 |
| Fundo Municipal de Cultura | 9.831.648 |
| Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte | 465.000 |
| Fundação Municipal de Cultura | 62.387.915 |
| Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social | 15.060.700 |
| Secretaria Municipal de Política Urbana | 110.300.008 |
| Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda | 803.058.658 |
| Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão | 105.341.302 |
| **Subtotal** | **12.702.071.783** |
| Reserva de Contingência | 10.181.197 |
| Reserva de Contingência - RPPS | 221.492.246 |
| **Subtotal** | **231.673.443** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | **12.933.745.226** |

II – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por funções de governo:

**R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
| **DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO** | |
| Administração Direta e Indireta | |
| Legislativa | 246.600.000 |
| Administração | 501.235.321 |
| Segurança Pública | 186.708.320 |
| Assistência Social | 345.652.799 |
| Previdência Social | 1.234.384.590 |
| Saúde | 4.387.993.990 |
| Trabalho | 59.132.861 |
| Educação | 1.994.731.922 |
| Cultura | 103.691.141 |
| Direitos da Cidadania | 7.822.917 |
| Urbanismo | 795.653.692 |
| Habitação | 347.858.628 |
| Saneamento | 818.747.137 |
| Gestão Ambiental | 166.436.423 |
| Ciência e Tecnologia | 118.881.100 |
| Agricultura | 2.103.532 |
| Comércio e Serviços | 56.123.345 |
| Transporte | 499.357.148 |
| Desporto e Lazer | 45.185.210 |
| Encargos Especiais | 783.771.707 |
| **Subtotal** | **12.702.071.783** |
| Reserva de Contingência | 10.181.197 |
| Reserva de Contingência - RPPS | 221.492.246 |
| **Subtotal** | **231.673.443** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | **12.933.745.226** |

Art. 4º – Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Não oneram o limite estabelecido no *caput*:

I – as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II – as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

§ 2º – A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de grupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, de aplicação programada de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Art. 5º – O Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação de receita e despesa constante nos anexos desta lei, perfaz a quantia de R$8.143.643,00 (oito milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais) e apresenta a seguinte discriminação:

**R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
| PRODABEL – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A | 4.724.403 |
| BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A | 1.930.000 |
| URBEL – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A | 1.208.740 |
| BELOTUR – Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A | 30.500 |
| PBH ATIVOS S/A | 250.000 |
| **TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS** | **8.143.643** |

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

IV – por meio de decreto, definir a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais;

V – publicar, através de decreto, após a sanção da Lei Orçamentária Anual – LOA –, o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elemento de despesa, dos órgãos, fundos e entidades municipais, a fim de auxiliar a programação orçamentária e financeira setorial do exercício de 2019, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º – As despesas com segurança urbana nas áreas de Saúde e Educação serão processadas na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP –, nos programas de trabalho específicos, para fins de apuração dos custos diretos, indiretos, prestação de contas e transparência da alocação dos créditos orçamentários.

Art. 8º – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 07, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, passa a acompanhar a Proposta Orçamentária para 2019 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram o presente projeto de lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**